CÓPIA

LEI Nº 0762/97
Dispõe sobre a denominação de bairro e vias públicas que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O loteamento Crubixá, passa a denominar-se **"Bairro Crubixá".**

Art. 2º - As ruas que integram o Bairro de que trata o art. 1º, passam a ter as denominações seguintes:

I - Rua Orquídea - A identificada na planta originária do "Loteamento Crubixá" como "Rua A", tendo início nas casas nºs. 01 e 19 e término nas casas de nºs. 18 e 53.

II - Rua Violeta - A identificada na planta do loteamento como "Rua B", compreendendo as casas de nºs. 20 e 55 até as de nºs. 54 e 91.

III - Rua Margarida - A identificada na planta como "Rua C", compreendendo as casas de nºs. 56 e 93 à de nº 92 e a área comunitária existente no Bairro.

IV - Rua Hortência - A identificada na planta como "Rua D", compreendendo as casas de nº 01 a de nº 93.

V - Rua Lírio - A identificada na planta como "Rua E", compreendendo as casas de nº 07 e 08 às casas de nº 100 e nº 101.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 21 dias do mês de maio de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 21 de maio de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete